



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4333
04 de setembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4333 de 04/09/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.74, da Lei 14.133/2021.

Empresa: AUTO VIDROS E INSULFILM PATY LTDA
Processo: 5751 /2020– Secretaria de Agricultura
Objeto: Manutenção e conservação de veículos – Franquia
Valor: R\$ 420,00
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TOP SHOW ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA
Processo: 7624/2024 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Locação de estrutura para evento “Cavalgada na Roça” a ser realizado nos dias 7 e 8 de Setembro.
Valor: R\$ 3.468,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R B SERVIÇOS LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Processo: 7625/2024 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Locação de estrutura para evento “Cavalgada na Roça” a ser realizado nos dias 7 e 8 de Setembro.
Valor: R\$ 3.320,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4333 de 04 /09/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA
Processo: 7588/2024 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Kit Lanche
Valor: R\$ 71.750,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 7341/2024 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Material para conservação e manutenção de Bens Imóveis
Valor: R\$ 1.123,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA – ME
Processo: 7339/2024 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Material para conservação e manutenção de Bens Imóveis
Valor: R\$ 1.526,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Processo: 7338/2024 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Material para conservação e manutenção de Bens Imóveis
Valor: R\$ 603,71
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Processo: 7336/2024 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Material para conservação e manutenção de Bens Imóveis
Valor: R\$ 2.178,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA – ME
Processo: 7335/2024 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Material para conservação e manutenção de Bens Imóveis
Valor: R\$ 205,30
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA – ME
Processo: 7488/2024 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: R\$ 26.719,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA
Processo: 7586/2024 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de aditivo arla.
Valor: R\$ 954,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **ANA CINTIA FERNANDES PEREIRA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 5754/2024, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 04/09/2024.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **ANDRÉ BALBINO DE MELO**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 6414/2024, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 04/09/2024.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 4527/2024, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 04/09/2024.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **ROBERTA PEREIRA BORGES GILSON** de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 5947/2024, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 04/09/2024.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 227/2024PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 7132/2024, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 04/09/2024.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Contrato nº 227/2024, celebrado com a empresa **HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, através da adesão à Ata do Registro de Preço nº 056/2023, referente à Concorrência Pública, da Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, no valor total de R\$ 1.490.174,93(um milhão, quatrocentos e noventa mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), tendo prazo de vigência de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



PATY PREVI
Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
Comitê de Investimentos

CONVOCAÇÃO

Carlos Midosi da Rocha, gestor de investimentos mat. 1836/02 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião extra-ordinária, no próximo dia 06/09/2024 de setembro de dois mil e vinte e quatro, as 15:00 horas na sede do fundo de aposentadorias.

Pauta:
- Aprovação de fundo de investimentos.

Publique-se

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2024.

Carlos Midosi da Rocha
Membro - Mat. 1836/02

Decreto nº 8735 de 4 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.14	1600	4389	R\$ 8.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 8.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1600	4728	R\$ 8.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 8.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8734 de 4 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 10.950,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2800	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.9.0.30	1501	6306	R\$ 10.950,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 10.950,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco 104 - CEF Saldo: R\$ 20.771.769,53

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	Financeiro		
Disponibilidades	R\$ 20.771.769,53	Obrigações	R\$ 7.430.921,72
		Superávit	R\$ 13.340.847,81
Total	R\$ 20.771.769,53	Total	R\$ 20.771.769,53

§2º. O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 13.340.847,81
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8341 de 04/01/2024	R\$ 4.721.653,42
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8342 de 04/01/2024	R\$ 1.359.185,99
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8343 de 15/01/2024	R\$ 66.900,32
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8348 de 17/01/2024	R\$ 16.965,54
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8356 de 17/01/2024	R\$ 375.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8370 de 29/01/2024	R\$ 1.241.125,84
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8384 de 26/02/2024	R\$ 778.161,63
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8407 de 26/02/2024	R\$ 170.195,02
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8410 de 29/02/2024	R\$ 114.493,11
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8415 de 04/03/2024	R\$ 17.400,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8452 de 14/03/2024	R\$ 2.634.718,16
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8551 de 29/05/2024	R\$ 229.539,52
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8561 de 07/06/2024	R\$ 470.658,08
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8565 de 12/06/2024	R\$ 34.915,80
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8576 de 20/06/2024	R\$ 27.845,15
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8590 de 26/06/2024	R\$ 15.880,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8604 de 28/06/2024	R\$ 686.369,32
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8615 de 10/07/2024	R\$ 74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8642 de 23/07/2024	R\$ 95.061,73
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 10.950,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 199.016,68

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 038/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SANAR INFILTRAÇÃO E FORMAÇÃO DE MOFO NO PRÉDIO DO SETOR DE ZOONOSE E DENGUE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 05/09/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 09/09/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 10/09/2024 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0309/2024

PROCESSO PMPA Nº 6764/2024

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e

Fasttel Engenharia AS, CNPJ: 80.527.104/0001-98

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691 de 20/12/2010, art. 167, inciso II.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 20 (vinte)

dias a contar após 10 dias da data da publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 04/09/2024.

Augusto Gouvêa

Fiscal de Meio Ambiente



A Comissão de Contratações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e nas disposições da Concorrência n.º 008/2024, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM 02 (DOIS) TRECHOS DA ESTRADA COQUEIROS X RIO PARDO, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ.**, resolve proclamar vencedora a empresa:

- MARINHO ENGENHARIA RJ LTDA**- R\$ 559.956,39 (Quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).**

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



A Comissão de Contratações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e nas disposições da Concorrência n.º 012/2024, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA OBRA DE RECAPEAMENTO EM C.B.U.Q., NA RUA IRINEU REIS – BAIRRO GRANJA CALIFÓRNIA – PATY DO ALFERES/RJ.**, resolve proclamar vencedora a empresa:

- HJ RODRIGUES MELO LTDA**- R\$ 179.986,43 (Cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).**

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4884/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM 02 (DOIS) TRECHOS DA ESTRADA COQUEIROS X RIO PARDO, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- MARINHO ENGENHARIA RJ LTDA, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 559.956,39 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 559.956,39 (Quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

PATY DO ALFERES, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão de Contratações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e nas disposições da Concorrência n.º 012/2024, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA OBRA DE RECAPEAMENTO EM C.B.U.Q., NA RUA IRINEU REIS – BAIRRO GRANJA CALIFÓRNIA – PATY DO ALFERES/RJ.**, resolve proclamar vencedora a empresa:

- HJ RODRIGUES MELO LTDA**- R\$ 179.986,43 (Cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).**

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



PORTARIA Nº 246/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora, **VANESSA SANTANA CARIUS**, matrícula n.º 8005, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo nascimento de seu filho, **ENRICO CARIUS SABAG**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 120 dias, retroagindo de 21/08/2024 a 18/12/2024.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2024.

Lindaurea Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 03/09/2024 a **RONI CURITIBA CHAGAS**, a Licença de Instalação e operação, **LIO Nº SMA 6347/2024**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: CE007 – CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRECÍMOS DE EDIFICAÇÕES OU NIVELAMENTO DO TERRENO, localizado na Rua Filomena da Silva Figueira Nº153 – Esperança / Paty do Alferes – RJ. Processo nº 6347/2024. (**COORD.UTM: 663117 – 7521192**).

RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 038/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, NÃO GASOSA, ENGARRAFADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ABS, EM REGIME DE COMODATO, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE 20 LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Onde se lê:

“Processo administrativo n.º 7185/2024”

Leia-Se:

“Processo administrativo n.º 7183/2024.

PORTARIA Nº 247/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor constante da tabela abaixo:

Retroativo ao período de fevereiro/2024.

Nome	Matr.	Sec.	Triênio
ALESSANDRA FERREIRA DE AZEVEDO	834/01	SMS	21%

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2024.

Lindaurea Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Data e Local: 19 de setembro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS